

**POLÍTICA DE COMPLIANCE**  
**ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES**  
**MOBILIÁRIOS**



**BANCO ALFA**

**Março/2018**

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.....	3
2.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CONTROLES INTERNOS.....	3
2.2	CORPO DIRETIVO .....	3
3	DEFINIÇÕES DAS RESPONSABILIDADES.....	4
3.1	DIRETORIA DE OPERAÇÕES.....	4
4	POLÍTICAS.....	4
5	NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO <i>COMPLIANCE</i> .....	5
6	SISTEMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS.....	7
7	GARANTIA DA INDEPENDÊNCIA DO TRABALHO EXECUTADO .....	7
8	CADASTRO.....	7
9	VERIFICAÇÕES IN LOCO.....	8
10	AUDITORIA INTERNA.....	8
11	RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLES INTERNOS .....	9

## 1 INTRODUÇÃO

Esta Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos a serem seguidos por todos os colaboradores do Conglomerado Financeiro Alfa, no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com os princípios e regras apresentados na regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especialmente em relação à Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

## 2 REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

Os Controles Internos visam assegurar a aderência das Instituições Financeiras do Conglomerado Alfa à totalidade da legislação e às normas internas pertinentes às suas atividades, bem como prover e utilizar controles a fim de atender às mencionadas normas.

Seu papel na estrutura do Conglomerado é o de implantar controles internos voltados para as atividades por ela desenvolvidas, monitorando sistemicamente seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, cumprindo a regulamentação aplicável.

Para isto, foram efetuadas as adaptações necessárias nas regras, políticas, procedimentos, no código de ética e conduta, bem como, houve a criação de novos pontos de monitoramento no sistema de controles internos de modo a ficarem aderentes à referida Instrução visando:

I – assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética, as normas aplicáveis, bem como as políticas previstas por esta Instrução e as disposições relativas a controles internos; e

II – identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses os quais possam afetar a imparcialidade dos colaboradores que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

### 2.1 Estrutura Organizacional de Controles Internos

As áreas Gerência Geral de *Compliance* (composta por Controles Internos / *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo), Auditoria Interna, Auditoria Externa, Comitê de Auditoria e Departamento de Gestão de Riscos possuem total independência quanto à execução de suas atividades, aos acessos físicos entre seus departamentos, bem como à segregação entre seus processos e sistemas utilizados.

A Gerência Geral de *Compliance* é chefiada por um gerente geral, com conhecimento e experiência consolidada, e está subordinada ao diretor de operações do Conglomerado.

A Gerência de *Compliance* possui recursos e alocação de pessoal treinado e experiente, em quantidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio das Instituições Financeiras do Conglomerado Alfa.

### 2.2 Corpo Diretivo

Em atendimento à Instrução CVM 558/2015, o Conglomerado Financeiro Alfa instituiu um corpo Diretivo capaz de atender às exigências da mencionada Instrução. Na hipótese de impedimento de qualquer dos diretores responsáveis, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o

substituto assumirá a referida responsabilidade e a área Jurídica do Conglomerado Financeiro comunicará a CVM, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da sua ocorrência.

O corpo Diretivo responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários possui a seguinte composição:

- ✓ Diretor de Administração Fiduciária;
- ✓ Diretor de Asset Management (Gestão); e
- ✓ Diretor de Operações (Regras, Procedimentos e Controles Internos).

### **3 DEFINIÇÕES DAS RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 Diretoria de Operações**

Dentre as diversas atividades relatadas no decorrer desta Política, a Diretoria de Operações tem a responsabilidade de:

- ✓ Manter esta Política atualizada e monitorar seu cumprimento;
- ✓ Elaborar relatórios anuais e encaminhá-los as diretorias *Asset Management* e Administração Fiduciária;
- ✓ Prover recursos humanos e computacionais suficientes para o adequado cumprimento dos procedimentos contidos nesta Política; e
- ✓ Fazer visitas *in loco* visando tornar confiáveis os procedimentos internos e se certificar de que os colaboradores vêm realizando seu trabalho em conformidade com as respostas registradas no Sistema de Controles Internos.

A Gerência Geral de *Compliance*, subordinada à Diretoria de Operações, é a responsável pela execução das atividades de *Compliance*, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

### **4 POLÍTICAS**

Todas as Políticas do Conglomerado Alfa encontram-se em conformidade com as exigências dispostas na Instrução CVM 558/2015, políticas estas, disponibilizadas no Portal Alfa de Divulgação (Intranet) e no site: [www.alfanet.com.br](http://www.alfanet.com.br), aba “Fundos de Investimento / Sobre os Fundos”.

As políticas publicadas são documentos dinâmicos revisados e atualizados sempre que ocorrem alterações legislativas e/ou procedimentais ou com periodicidade no mínimo anual. Os detalhamentos dos processos são relatados em Manuais e Roteiros Operacionais Internos, também publicados no Portal Alfa de divulgação.

A Gerência Geral de *Compliance* identificará, junto à área responsável, os riscos envolvidos e deve decidir sobre a implantação de novos pontos de monitoramento de Controles Internos, independente da posição hierárquica de cada um, na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

Além da operacionalização do Sistema de Controles Internos, é também atribuição dos Gestores responsáveis a divulgação constante, a todos os integrantes das respectivas equipes, da importância dos Controles Internos, bem como do alto grau de envolvimento que se espera de cada colaborador.

Nesse sentido, todos os colaboradores devem sentir-se envolvidos e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos.

No geral, a Gerência de Controles Internos monitora sistematicamente a atualização das Políticas, dos Manuais e dos Roteiros Operacionais, publicados.

Dentre as principais Políticas, publicadas na íntegra no site [www.alfanet.com.br](http://www.alfanet.com.br), que visam atender a ICVM 558/2015, destacam-se:

- ✓ Política de controle de informações confidenciais;
- ✓ Política de segurança da informação;
- ✓ Programa de treinamento;
- ✓ Código de ética e conduta;
- ✓ Políticas de riscos - Administração de Carteiras de Valores Mobiliários;
  - Risco de crédito;
  - Risco de mercado;
  - Risco de liquidez;
  - Risco operacional.
- ✓ Política de negociação de valores mobiliários; e
- ✓ Política de rateio e divisão de ordens – Administração de carteiras de valores mobiliários.

## 5 NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO COMPLIANCE

As principais atividades atribuídas a seus integrantes são:

- ✓ Aprovar a contratação e manutenção dos sistemas e prestadores de serviço necessários para o monitoramento das atividades, movimentações, transações financeiras e negociações de ativos e valores mobiliários;
- ✓ Manter na Gerência Geral de *Compliance*, funcionários em número suficiente, qualificados e devidamente treinados/capacitados para a realização dos trabalhos de *Compliance*, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro;
- ✓ Promover periodicamente para os funcionários do Conglomerado Financeiro Alfa, treinamentos e cursos de reciclagem;
- ✓ Garantir o fiel cumprimento da política de *Compliance* pelos níveis hierárquicos sob sua supervisão direta ou indireta;
- ✓ Propor alterações e melhorias na política de *Compliance* quando necessário ou recomendável;
- ✓ Gerenciar e monitorar as atividades de *Compliance*, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro;
- ✓ Desenvolver e implementar ferramentas de controles para detectar atividades em desacordo com as normas ou operações que caracterizem indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- ✓ Desenvolver treinamentos pertinentes à área de *Compliance* para os funcionários do Conglomerado Financeiro;
- ✓ Encaminhar para deliberação do Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro os clientes com informações desabonadoras, as operações/transações

financeiras com indícios de lavagem de dinheiro e as transações suspeitas realizadas com títulos ou valores mobiliários;

- ✓ Emitir relatórios para os órgãos reguladores e para a alta administração;
- ✓ Desenvolver pontos de monitoramento das atividades de risco do Conglomerado Financeiro Alfa, a ser realizado no sistema de Controles Internos - SCI;
- ✓ Gerenciar as atividades de monitoramento das atividades de risco do Conglomerado Financeiro Alfa;
- ✓ Efetuar verificações nas Unidades do Conglomerado Financeiro Alfa no sentido de validar a veracidade das respostas efetuadas aos pontos de monitoramento de controles internos;
- ✓ Emitir relatórios semestrais e anuais de acompanhamento das atividades de risco realizadas no Conglomerado Financeiro Alfa, para atendimento à alta administração e aos órgãos reguladores;
- ✓ Monitorar através do sistema de Controles Internos – SCI (respondido periodicamente pelos funcionários), as seguintes atividades:
  - Cumprimento das regras, políticas e procedimentos;
  - Atualização das políticas e cadastros dos clientes;
  - Atualização das publicações institucionais na página da WEB;
  - Proteção das informações;
  - Acesso físico às dependências;
  - Revisão dos acessos sistêmicos;
  - Segurança e contingência;
  - Capacitação dos funcionários (treinamentos e certificações);
  - Conflito de interesse;
  - Recebimento de soft dólar;
- ✓ Verificar a adequação dos investimentos e negociações frente ao perfil de risco do cliente;
- ✓ Acompanhar os pontos de monitoramento respondidos como não executados até sua regularização;
- ✓ Gerenciar as atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, com relação à:
  - Monitoramento das movimentações dos clientes;
  - Monitoramento das negociações de ativos financeiros e valores mobiliários;
- ✓ Registrar os nomes de pessoas e empresas com informações desabonadoras ou pessoas expostas politicamente no sistema de cadastro;
- ✓ Realizar as comunicações ao COAF das provisões, saques e depósitos em espécie acima de R\$ 50.000,00, e das movimentações suspeitas determinadas pelo Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- ✓ Monitorar as movimentações dos clientes e as negociações de ativos financeiros e valores mobiliários através de:
  - Consulta aos registros sistêmicos;
  - Oitiva das ligações telefônicas;
  - Verificação das mensagens entre o banco e o cliente ou contraparte;

- ✓ Solicitar esclarecimentos das atipicidades identificadas aos Executivos de Relacionamento.

## **6 SISTEMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS**

A Gerência Geral de *Compliance* contratou o fornecedor AML Consulting (AML Aplicativos WEB) para fornecer as listas de pessoas expostas politicamente – PEP e/ou com informações desabonadoras. As pessoas constantes destas listas são incluídas no sistema de Cadastro Único de Clientes.

As análises de prevenção à lavagem de dinheiro das movimentações financeiras e das negociações de ativos financeiros e valores mobiliários dos clientes e contrapartes são realizadas através do sistema Sircoi. Esta análise é realizada diariamente e o sistema possui interface com os sistemas ATT Finansys - Conta Corrente, Sinacor – Corretora, Função – Empréstimos, CRK Cotista – Fundos de Investimentos, e Cadastro Único de Clientes. As análises e evidências são registradas no sistema para consultas futuras.

O monitoramento da aderência às normas e procedimentos das atividades de negociação de ativos financeiros e valores mobiliários dos clientes é realizado através de consultas dos registros no sistema OMNIS (responsável pelo registro das operações TVM), de oitiva das ligações telefônicas, verificação de e-mails e comunicações via chat (*Bloomberg*) entre o banco e o cliente ou contraparte.

Adicionalmente realizamos monitoramento através do envio de questionamentos sobre a execução das atividades, as quais são respondidas pelos responsáveis. Periodicamente são realizados testes / confirmações das respostas fornecidas. Semestral e anualmente são emitidos relatórios informando a alta administração sobre as atividades que não se encontram em *Compliance*.

## **7 GARANTIA DA INDEPENDÊNCIA DO TRABALHO EXECUTADO**

A Administração destacou a Gerência Geral de *Compliance* como uma estrutura composta de colaboradores, totalmente segregada de áreas com possíveis conflitos de interesses (áreas operacionais, comerciais de negócios, de riscos e auditoria interna), assegurando que o monitoramento das movimentações financeiras e negociações de ativos e valores mobiliários observem estritamente os procedimentos internos e as normas vigentes.

Hierarquicamente, por prerrogativa da Instrução CVM nº 558/2015, a área reporta-se ao Sr. Antonio José Ambrozano Neto, Diretor Estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

## **8 CADASTRO**

Os cadastros dos clientes são gerenciados através do sistema Cadastro Único de Clientes – CUC.

Os clientes com cadastros vencidos são impedidos de realizar novos investimentos/negociações.

Anualmente, a Gerência Geral Operacional BAI - Atacado realiza testes de verificação cadastral visando assegurar a adequação dos dados cadastrais dos clientes.

## 9 VERIFICAÇÕES IN LOCO

A Gerência de Controles Internos / *Compliance*, subordinada à Gerência Geral de *Compliance*, deve efetuar verificações nas Unidades internas do Conglomerado Financeiro Alfa, no sentido de validar a veracidade das respostas efetuadas aos monitoramentos de controles internos, utilizando como parâmetro além dos itens descritos nas Políticas constantes no item 5, os pontos de controles cadastrados para cada uma das atividades. Ao final da verificação, a Gerência de Controles Internos / *Compliance* deve emitir um relatório sobre as situações observadas encaminhando-o ao responsável pela unidade visitada, para as providências cabíveis, bem como para a Diretoria correspondente e Diretor de Operações.

A Gerência de Controles Internos / *Compliance* é responsável ainda por averiguar e registrar no relatório de Verificação *In Loco*, informações relevantes sobre os itens, a saber:

- ✓ O funcionamento dos acessos com senhas na entrada das áreas que atuam com carteiras de valores mobiliários;
- ✓ A evidência sobre o recebimento do código de ética e conduta pelo colaborador;
- ✓ A evidência sobre o recebimento do Termo de confidencialidade pelo colaborador;
- ✓ A evidência das supervisões realizadas pela Gerência Geral de Administração Fiduciária junto aos prestadores de serviços contratados;
- ✓ A análise de regulamentos dos fundos de investimento e contratos das carteiras administradas;
- ✓ A análise das rotinas de guarda e manutenção dos arquivos e das pessoas com acesso a informações restritas;
- ✓ A revisão das informações que compõe o Formulário de Referência previsto na Instrução CVM 558/2015; e
- ✓ A análise das informações obrigatórias sobre a administração de carteiras de valores mobiliários publicadas no Alfanet.

Todas as informações relevantes sobre os trabalhos ocorridos nas verificações *in loco* das áreas devem fazer parte do Relatório de Controles Internos.

## 10 AUDITORIA INTERNA

O programa anual de Auditoria Interna e os respectivos relatórios, contendo as recomendações internas, somadas às recomendações dos auditores externos, contribuem para o aperfeiçoamento contínuo dos controles relacionados aos Fundos de Investimentos.

Faz parte do programa anual de Auditoria Interna a averiguação do cumprimento de todos os procedimentos descritos nesta e nas demais Políticas constantes no item 4, a elaboração do relatórios contendo eventuais apontamentos detectados, bem como a disponibilização de relatórios das auditorias ocorridas nas áreas internas do Conglomerado, quando solicitados pelo Diretor de Operações.



## 11 RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLES INTERNOS

A Gerência de Controles Internos / *Compliance*, subordinada à Gerência Geral de *Compliance* é a área responsável pela elaboração dos Relatórios de Controles Internos estabelecidos nas legislações vigentes, bem como por submetê-los, em prazo hábil, à Administração.

O Diretor de Operações tem a responsabilidade de avaliar os Relatórios de Controles Internos com o intuito de verificar e registrar:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- A manifestação a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

Após a aprovação do Diretor de Operações, os relatórios são encaminhados ao Órgão da Administração e permanecem devidamente arquivados nas dependências do Conglomerado Financeiro Alfa, disponíveis aos órgãos reguladores e eventuais Auditorias.

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco Alfa de Investimento S.A. e será objeto de revisão com periodicidade no mínimo anual.